



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR

Lido na reunião

Data: 11/05/2020

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PARANÁ

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 138/2020
Data: 06/05/2020 - Horário: 12:15
Legislativo - IND 43/2020

PROPOSIÇÃO Nº: _____/2020

INDICAÇÃO Nº: _____/2020

DATA: 06/05/2020

AUTORIA: ELI STEFANELLO

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Indica ao Gestor Municipal, que sejam criadas **Barreiras Sanitárias**, com controle de entrada e saída de pessoas na cidade de Corbélia e nos Distritos de Nossa Senhora da Penha e Ouro Verde do Piquiri, como medida de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: Nos termos do **Artigo 174, do Regimento Interno** a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine a instalação de barreiras de fiscalização sanitária, nas entradas da sede e dos distritos do município, para que seja feito o monitoramento de todas as pessoas que entram e saem do município, seguindo todos os protocolos recomendados pela OMS.

JUSTIFICATIVA: O fechamento de entradas no município, por meio de barreiras sanitárias, no período das 07 às 19 horas acentuará a importância da necessidade de evitar a circulação de pessoas e do coronavírus no município. A Indicação servirá como medida complementar de prevenção contra a COVID-19. A restrição de fluxo deve ser implantada para realizar o controle sanitário e monitorar as pessoas que entram na Sede e nos Distritos de Corbélia e eventual encaminhamento médico. Evidentemente, não se trata de bloqueio de passagem, mas de inspeção sanitária, ou seja, quem estiver em serviço, poderá entrar e sair. A entrada deverá ser controlada por equipes capacitadas, da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária, da Secretaria de Saúde, com médicos e enfermeiros (as), que devem verificar as condições de saúde e proceder eventuais encaminhamentos e, por servidores do município, para realizar o controle fazendo o registro dos visitantes, com o apoio de pessoal dos Bombeiros Comunitários, da Polícia Militar e Voluntários. Autor pede o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação da presente indicação.

ELI STEFANELLO
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 11/05/2020

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por unanimidade